



Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ANO I
Quarta-feira
18 de Março de 2026

Edição Nº 00460
SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 230, de 18 de Março de 2026

Resolução Nº 8, de 18 de Março de 2026

SUPLEMENTO EDIÇÃO Nº 00460

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Tainara da Silva Rosa Machado

Presidente do CMAS

ATA Nº 230, de 18 de Março de 2026

ATA 230

Ao décimo sétimo dia do mês de Março de dois mil e vinte e seis, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Miguel Andrade Batista, Nº 972, às oito horas, a presidente do conselho Tainara Da Silva Rosa Machado iniciou a reunião, em seguida foi apresentada para o conselho aprovar uma emenda parlamentar no valor R\$50.000,00 da Senadora Dorinha no ano de 2026 para a estruturação da rede de serviços do SUAS-emenda de bancada dados da programação ano de 2026 GND3: R\$50.000,00 número 170320620260001: programação enviada para a deliberação do conselho programa: estruturação da rede de serviços do SUAS – EMENDA DE BANCADA número processo SEI: Os conselheiros aprovaram por unanimidade, sem mais a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Tatiane Oliveira Costa Silva Lavro a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Resolução Nº 8, de 18 de Março de 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026

**Aprovação da emenda parlamentar
do ano de 2026 destinada ao
município de Bernardo Sayão.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 2º, as Lei nº 066/97 de 24/04/1997, e considerando a deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião realizada no dia 17 de Março de 2026, conforme Ata nº 230.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a emenda parlamentar para o ano de 2026 R\$50.000,00 numero de inscrição 170320620260001 municipal de assistência social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir data de sua aprovação.

Bernardo Sayão TO, 17 de Março de 2026.